



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO-2021 PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0024/2021

Em, 3 de Maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0673, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.549.944,36 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		
0000055	4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	281.836,00
		Total da Ação	281.836,00
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000067	3390.93 99 1001	Indenizações e Restituições	54.866,00
		Total da Ação	54.866,00
		Total da Unidade Orçamentária	336.702,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000240	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	39.866,00
0000242	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.644,00
0000246	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	95.045,00
		Total da Ação	145.555,00

10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB		
0000261	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	1.775,00
0000262	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.880,00
0000276	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.069,00
		Total da Ação	141.724,00

10 301 1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS		
0000298	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	58.373,00
0000300	3190.13 99 1214	Obrigações Patronais	12.182,00
0000306	3390.30 99 1214	Material de Consumo	10.697,00
0000314	4490.52 99 1215	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
		Total da Ação	98.252,00

10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000315	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	41.681,00
0000326	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.424,00
0000327	3390.48 99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.137,00
		Total da Ação	188.242,00

10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000332	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	38.521,00
0000338	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	3.093,00
0000342	3390.30 99 1211	Material de Consumo	27.782,00
0000350	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703,00
		Total da Ação	70.099,00

10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000364	3390.30 99 1211	Material de Consumo	14.321,00
		Total da Ação	14.321,00

10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		
0000372	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	1.560,00
		Total da Ação	1.560,00

10 301 1005 2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF		
0000386	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	7.287,36
		Total da Ação	7.287,36

10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000404	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	9.466,00
0000410	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	835,00
0000417	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
		Total da Ação	15.601,00

10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA		
0000438	3390.30 99 1211	Material de Consumo	6.402,00
		Total da Ação	6.402,00

10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000542	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	73.324,00
0000546	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	15.383,00
0000552	3390.30 99 1211	Material de Consumo	813,00
0000556	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00
		Total da Ação	92.970,00
		Total da Unidade Orçamentária	782.013,36

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS

08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
0000570	3390.30 99 1001	Material de Consumo	68,00
0000571	3390.32 99 1001	Material de Distribuição Gratuita	2.221,00
		Total da Ação	2.289,00

08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/ CRAS/ACESSUAS TABA.))		
0000596	3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	2.759,00
		Total da Ação	2.759,00

08 244 1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)		
0000637	3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	602,00
		Total da Ação	602,00

08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF		
0000659	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	777,00
		Total da Ação	777,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.427,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA		
0000700	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.831,00
		Total da Ação	118.831,00
		Total da Unidade Orçamentária	118.831,00

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26 451 1011 1034	IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS		
0000727	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	82.964,00
		Total da Ação	82.964,00

15 451 1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO		
0000743	4490.51 99 1920	Obras e Instalações	163.791,00
		Total da Ação	163.791,00

15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E Material Permanente		
0000777	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	59.216,00
		Total da Ação	59.216,00
		Total da Unidade Orçamentária	305.971,00

Total de Suplementações 1.549.944,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.549.944,36 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000020	3390.14 99 1001	Diárias - Civil	5.175,00
		Total da Ação	5.175,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.175,00

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1003 0002	PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS - INSS / IPM		
0000058	3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	250.000,00
		Total da Ação	250.000,00

28 846 1003 0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000061	4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	155.250,00
		Total da Ação	155.250,00

28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000069	3390.93 99 1510	Indenizações e Restituições	207.000,00
		Total da Ação	207.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	612.250,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000118	3390.30 99 1111	Material de Consumo	110.500,00
0000120	3390.32 99 1111	Material de Distribuição Gratuita	9.315,00
0000121	3390.33 99 1111	Passagens e Despesas com Locomoção	11.385,00
		Total da Ação	131.200,00

12 366 1004 2013	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA		
0000156	3191.13 99 1112	Contribuições Patronais (19)(I)	21.673,00
		Total da Ação	21.673,00

12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR		
0000893	3390.30 99 1125	Material de Consumo	150.000,00
		Total da Ação	150.000,00

12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB 40 %		
0000185	3390.14 99 1113	Diárias - Civil	15.525,00
0000187	3390.33 99 1113	Passagens e Despesas com Locomoção	10.350,00
		Total da Ação	25.875,00

12 365 1004 2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
0000193	3390.30 99 1001	Material de Consumo	25.875,00
		Total da Ação	25.875,00
		Total da Unidade Orçamentária	354.623,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB		
0000267	3191.13 99 1214	Contribuições Patronais (19)(I)	31.050,00
		Total da Ação	31.050,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO-2021 PÁGINA

2

10	301	1005	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000324	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	10.350,00	
				Total da Ação	10.350,00	
10	302	1007	2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000339	3191.13	99	1214	Contribuições Patronais (19)(I)	5.175,00	
				Total da Ação	5.175,00	
10	303	1006	2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000382	3390.32	99	1213	Material de Distribuição Gratuita	51.750,00	
				Total da Ação	51.750,00	
10	301	1005	2032	MANUTENCAO DAS ATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE SAUDE		
0000421	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	10.350,00	
0000422	3390.30	99	1211	Material de Consumo	15.525,00	
				Total da Ação	25.875,00	
10	302	1007	2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000493	3390.30	99	1211	Material de Consumo	20.700,00	
				Total da Ação	20.700,00	
				Total da Unidade Orçamentária	144.900,00	
				02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS		
08	244	1016	1027	AQUISICAO DE VEICULOS		
0000563	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	15.376,36	
				Total da Ação	15.376,36	
08	244	1016	2044	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESSOAS CARENTES		
0000578	3390.32	99	1001	Material de Distribuição Gratuita	25.875,00	
				Total da Ação	25.875,00	
				Total da Unidade Orçamentária	41.251,36	
				02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
18	542	1011	1038	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESI.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000736	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	150.000,00	
				Total da Ação	150.000,00	
17	512	1011	1043	RETIFICACAO E CANALIZACAO DE CORREGO		
0000747	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	11.000,00	
				Total da Ação	11.000,00	
15	452	1011	1052	CONSTRUÇÃO DE CANAL PLUVIAL		
0000763	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	120.000,00	
				Total da Ação	120.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	281.000,00	
				02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13	392	1015	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER		
0000809	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.050,00	
				Total da Ação	31.050,00	
27	812	1015	2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
0000822	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.875,00	
				Total da Ação	25.875,00	
13	392	1015	2069	PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE		
0000825	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.175,00	
0000826	3390.30	99	1510	Material de Consumo	12.420,00	
				Total da Ação	17.595,00	
				Total da Unidade Orçamentária	74.520,00	
				02.160 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		
08	244	1016	2077	Manutenção das Atividades do FMI		
0000870	3390.30	99	1001	Material de Consumo	36.225,00	
				Total da Ação	36.225,00	
				Total da Unidade Orçamentária	36.225,00	
				Total de Anulações	1.549.944,36	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	1.549.944,36	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 687, DE 03 DE MAIO DE 2021.

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DE EXERCÍCIO FÍSICO, ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, PERMITIDOS EM TEMPOS DE PANDEMIA E ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, orientados por profissionais da área da Educação Física devidamente habilitados pelo Conselho Federal de Educação Física-CONFED/Conselho Regional de Educação Física-CREF, como essenciais para a população do município de Queimadas-PB, em estabelecimentos públicos ou privados prestadores de serviços destinados a essa finalidade, permitidos em tempos de pandemia ou endemias.

§ 1º A prática da atividade física e do exercício físico estará vinculada aos cumprimentos dos protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias em caso de pandemia ou endemias.

§ 2º As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos públicos ou privados prestadores de serviços destinados a essa finalidade determinada, pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no caput deste artigo deverão fundamentar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis, e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **THAINA BEZERRA BARBOSA**, CPF nº 147.293.834-86, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO-2021 PÁGINA

3

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **PRISCILA MACIEL CAVALCANTE**, CPF nº 094.512.384-17, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LINDALVA GUEDES POLICARPO**, CPF nº 181.434.744-53, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **WALBER EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 612862-9, do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **DANIEL DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula nº 614468-3, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO-2021 PÁGINA

4

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **RACHELL DE FARIAS**, CPF nº 031.853.934-90, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **LUCIANA RAMOS AGOSTINHO**, CPF nº 884.720.194-20, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **OTACIANA DE OLIVEIRA CARDOSO SILVA**, CPF nº 103.850.744-84, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO prática das infrações administrativas de abandono de cargo e inassiduidade habitual

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012/2019 que indica a **IMEDIATA EXONERAÇÃO** da servidora **CARMEN REJANE GONCALVES MONTEIRO**

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **CARMEN REJANE GONCALVES MONTEIRO**, matrícula 020798-5, do cargo de provimento efetivo de **MEDICA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 068/98, de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **VALDEMIRO LIMA BARBOSA**, CPF nº 927.935.094-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO-2021 PÁGINA

5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCAS FERNANDO DANTAS**, CPF nº 702.244.694-60, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ENICK RICARDO OLIVEIRA ARAUJO**, CPF nº 092.162.374-73, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GEOVANIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 016.124.654-04, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE ÁREA PERTENCENTE A IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos próprios para a realização das obras;

CONSIDERANDO a utilidade pública a que se destinará o imóvel objeto desde decreto, com a realização de serviços de abertura de via (rua projetada), bem como drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário no bairro do Ligeiro, e o permissivo do Art. 5º, alínea i) do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o acesso e pavimentação de vias e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao melhoramento dos trajetos e ruas;

DECRETA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO-2021 PÁGINA

6

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 11.439,63 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), a área de imóvel situado no bairro do Ligeiro, no Município de Queimadas, de propriedade do senhor José Edivan Rocha, medindo 115,66m² na lateral esquerda norte, com 102,15m² na lateral direita sul e 10,00m² ao leste e oeste, totalizando uma área de 1.168,60m² (mil cento e sessenta e oito metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), conforme medição apontada em croqui anexo ao processo de desapropriação.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º – A área desapropriada será utilizada para a realização de serviços de abertura de via (rua projetada), bem como drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica 02.100 - 15.451.1011.1033 - 4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS PARA CONTROLE DOS ÍNDICES DE TRANSMISSIBILIDADE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CUMPRIMENTO E ACOLHIMENTO DAS MEDIDAS DETERMINADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 41.269, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela COVID-19 e a Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município de Queimadas – Paraíba, decretada pelo Prefeito no Decreto n.º 016, de 06 de abril de 2020 e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a reconhecida existência do risco de contágio comunitário e acometimento pela população do vírus SARS-CoV-2, conhecido como COVID-19, ante o exemplo de outros países que não adotaram providências de isolamento social;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estabelece a adoção do plano “Novo Normal Paraíba”, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como, dispõe sobre recomendações correlatas aos municípios.

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 18 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando que os últimos dados divulgados na 25ª avaliação do Plano Novo Normal demonstram que a Paraíba está em um cenário de deterioração rápida das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO o aumento considerável de casos confirmados de coronavírus e o enquadramento do município na bandeira laranja na 25ª avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, do Governo do Estado da Paraíba;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Município de Queimadas, a adoção das diretrizes de isolamento e higiene social determinadas pelo Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2021, no período compreendido entre 21 de Maio a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º - Além das regras determinadas no Decreto Estadual nº 41.269 de 18 de maio de 2021, ficam estabelecidas, no âmbito do município de Queimadas- Paraíba, as seguintes restrições:

I - Os bares e restaurantes, autorizados a funcionar no horário e com regras estipuladas no Decreto Estadual acima citado, não poderão realizar a exibição de apresentações artísticas de qualquer natureza, sendo vedada, inclusive, apresentações de música ao vivo, ainda que por cantores na modalidade ‘voz e violão’;

II - Fica proibida a utilização de áreas de lazer aquática (piscinas, chuveiros, banhos públicos, etc) em estabelecimentos comerciais, clubes, restaurantes e congêneres no Município;

III - Ficam proibidas as aglomerações públicas e a prática de esportes de natureza coletiva, a exemplo daqueles praticados em campos de futebol, quadras, cachoeiras, riachos, açudes, praças, parques, campos e demais equipamentos de lazer;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimadas deve adotar as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das disposições constantes no Decreto Estadual 41.269 de 18 de maio de 2021 e as disposições específicas constantes neste Decreto Municipal.

Art. 4º - A vigilância epidemiológica fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas nos artigos acima, podendo notificar o estabelecimento e determinar seu fechamento imediato em casos de descumprimento das normas, e, caso necessário, poderá solicitar apoio policial.

Parágrafo único: O desatendimento às regras acima previstas implicará, além da proibição de funcionamento de que trata o caput, na cassação do alvará de funcionamento, com interdição definitiva e imputação de multa, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 139/2017.

Art. 5º - O Descumprimento das normas adotadas pelo Decreto Estadual 41.269 de 18 de maio de 2021 e por este Decreto Municipal ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal 658/2020.

Art. 6º - As permissões ou proibições de funcionamento de que tratam este decreto podem ser revistas e modificadas a qualquer tempo, por novo decreto, a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 20 de maio 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO**, CPF nº 031.122.194-73, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

